



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - N° 1209 – Carnaubais, sexta-feira, 12 de Março de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 017/2021

*O Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o **PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS-RN**, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, na forma da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com prazo de duração de 01 (um) ano, a partir da data da Vigência desta Portaria.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para desempenhar as suas respectivas funções, quais sejam:

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS** – PREGOEIRO  
**JONAS DE MELO BESERRA** – EQUIPE DE APOIO  
**IANA MIKELY ARAUJO MOURA** – EQUIPE DE

## APOIO

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Carnaubais–RN, em 12 de Março de 2021.

-----  
**Francisco Wanderley Mendes**  
- PRESIDENTE -

**EXTRATO DE CONTRATO nº 1/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 030503/2021**

**PROCESSO:**030503/2021

**MODALIDADE:** Inexigibilidade:030503/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ nº **01.622.882/0001-90**

**CONTRATADO:** ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - **CNPJ:** 26.536.689/000167

**OBJETO:** Prestar de serviços para o trabalho de confecção, revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em duas parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser aditivado até a consumação do objeto pretendido.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

45 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso II.

Carnaubais/RN, 05 de março de 2021

Francisco Wanderley Mendes  
Presidente do Legislativo Municipal

Aldo Araújo Sociedade Individual de Advocacia  
Aldo Araújo da Silva  
Contratado

**EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2021 referente ao processo de dispensa nº 016/2021. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, Nº222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente contratante JOEL CORINGA DE SIQUEIRA inscrito no CPF: 393.491.794-15, Endereço: Av. Francisco Jorge dos Santos, Nº, CENTRO. Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de locação para funcionamento da biblioteca CELINA DUARTE, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e turismo do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$10.800,00(dez mil e oitocentos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 11 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2021 referente ao processo de dispensa nº 017/2021. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito

público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, Nº222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente contratante MARIA DAS CHAGAS PEREIRA, inscrito no CPF: 106.712.184-68, Endereço: Rua Ezaú Martins Cabral, Nº, CENTRO. Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de locação do imóvel para funcionamento da secretaria de esportes e o centro esportivo municipal, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de esporte do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 11 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**ESPAÇO EM BRANCO**